

A POLÍCIA MILITAR E A SUA FUNÇÃO SOCIAL: A HUMANIZAÇÃO DO NOVO MODELO DE FORMAÇÃO DOS POLÍCIAS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

THE MILITARY POLICE AND ITS SOCIAL FUNCTION: THE HUMANIZATION OF THE NEW MODEL OF FORMATION OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIAS

OLIVEIRA, Jonatas Martins de ¹
SILVA, Thiago Henrique Costa Silva²

RESUMO

Este artigo é uma análise da metodologia de preparação de soldados da Polícia Militar de Goiás (PMGO), realizada pela Academia de Polícia Militar, que desde agosto de 2017 é credenciada como Escola de pós-graduação *lato sensu*. Na nova concepção, os policiais que concluem o curso de formação de praças recebem também o título de “especialistas em polícia e pública”, enquanto os alunos da escola de formação de oficiais recebem o título de MBA em “gestão de polícia ostensiva”. O objetivo central deste artigo é analisar a função social da polícia militar, frente às diversas situações e abordagens no dia-a-dia do policial, e como este novo modelo de formação tem impactado no serviço prestado por estes à sociedade. Para tanto, em uma abordagem qualitativa, foi utilizada como metodologia de pesquisa a revisão bibliográfica e documental. Buscou-se analisar o embasamento constitucional da polícia militar e sua função social, presente no conceito de polícia comunitária e nos aspectos inerentes à formação policial, a exemplo do modelo implantado na PMGO. Conclui-se que a PM goiana está se preparando de forma eficaz para as atividades diárias, uma vez que se leva em consideração principalmente a humanização do trabalho policial.

Palavras-chave: Função Social da Polícia. Humanização. Curso de formação. Polícia Militar de Goiás.

ABSTRACT

This article is an analysis of the methodology of preparation of soldiers of the Military Police of Goiás (PMGO), realized by the Military Police Academy, that since August of 2017 is accredited like School of post-graduation *lato sensu*. In the new conception, the police officers who complete the course of squad training also receive the title of "police and public experts", while the students of the officer training school receive the MBA degree in "ostensive police management". The main objective of this article is to analyze the social function of the military police, in face of the different situations and approaches in the daily routine of the police, and how this new model of training has impacted on the service

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma C Anápolis, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, jonatasmartinsdeoliveira@gmail, Anápolis – GO, maio de 2018;

² Professor orientador: Mestre em Direito, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, thiagocostasilva.jur@gmail.com, Anápolis– Go, maio de 2018.

provided by them to society. For that, in a qualitative approach, the bibliographical and documentary review was used as research methodology. We sought to analyze the constitutional basis of the military police and their social function, present in the concept of community police and aspects inherent to police training, such as the model implanted in the PMGO. It is concluded that the PM is working effectively in daily activities, since the humanization of police work is mainly taken into account.

KEYWORDS: Social Function of the Police. Humanization. Graduation course. Military Police of Goiás.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo visa analisar o processo de formação da Polícia Militar do Estado de Goiás e o impacto deste modelo na humanização do trabalho realizado pelos mesmos. O tema escolhido é de real importância e relevância, pois reflete tanto os interesses da sociedade quanto da corporação, uma vez que diz respeito à capacitação da mão de obra daqueles que são aqueles efetivamente responsáveis, de acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, pela segurança pública.

Os eixos centrais deste artigo são a formação e a humanização da Polícia Militar. Os tópicos que serão abordados neste artigo são: Polícia Militar e sua Função Social, Formação Policial e Humanização e Formação da Polícia Militar do Estado de Goiás.

No que tange a responsabilidade social da Polícia Militar, Rudnicki (2007, p. 80) enfatiza as atribuições do policial não se limitam ao que foi definido na constituição, devido a sua visibilidade, característica fundamental do trabalho ostensivo, o policial é o servidor com maior contato direto com a população, sendo a recorrido sempre que surge algum problema ou situação que comprometa a segurança local. Goldstein (2013, p. 37 e 53) ao analisar o trabalho e as funções da polícia ressalta que é necessário quebrar esse paradigma de o combate ao crime é a única função do policial, sendo um dos únicos órgãos públicos aos quais a população carente tem acesso, esta busca na pessoa do Policial um respaldo para suas demandas e carências não atendidas.

Quanto à formação recebida pelos PMs para lidar com as demandas da população, Winter (2001, p.188) levanta a questão de que tanto a sociedade quanto o corpo policial percebem que a formação padrão recebida nas academias é insuficiente para atender as demandas do dia-a-dia. Sobre este mesmo assunto Júnior, Mattos e Oliveira (2015) escrevem que a sociedade considera que uma das formas de melhorar o desempenho da polícia é por meio de uma qualificação superior dos PMs, que devem além de saber lidar com as situações

habituais, estar preparados para as não habituais. Basílio (2008, p. 14) menciona que já foi comprovada a hipótese que o nível de autoritarismo está diretamente relacionado ao nível de escolaridade dos PM, o que corrobora a premissa de que a qualificação da polícia é um caminho efetivo para um melhor serviço à população.

Dentro da formação habitual recebida pelos PMs as bases de ensino devem ter, de acordo com a Matriz Comum Curricular (CORDEIRO, 2009, p.08) a abordagem com o foco voltado para Direitos Humanos e Cidadania, o que de acordo com França (2012, p.452) é importante a fim de que o curso não se resuma a disciplinas meramente policiais. Junior, Cruz e Santos (2014, p. 14) ressaltam que é importante que haja uma humanização da polícia, para que se torne organização mais aberta às demandas da sociedade e mais efetiva.

Especificamente quanto ao processo de formação PMGO, a academia do estado é a primeira no Brasil habilitada a certificar, desde 2017, os cursos realizados, sendo de especialização ou MBA, a depender do curso realizado. As áreas de temáticas dos cursos são similares, porém as disciplinas são diferentes, sendo que o MBA possuiu um foco em gestão e a Pós um foco operacional, sendo ambos os cursos voltados para uma formação humanizada e que realmente auxilie o profissional na execução de seu trabalho.

Com base nas informações acima mencionadas fica estabelecido como problema de pesquisa: “como a formação a nível de Pós-Graduação tem contribuído para a humanização da polícia militar do Estado de Goiás?”. Além de buscar respostas para o problema de pesquisa mencionado, este trabalho tem como objetivo principal analisar a função social da Polícia Militar, e como este novo modelo de formação tem impactado no serviço prestado à sociedade.

Como objetivos específicos, podem ser listados: analisar com o curso de formação do PMGO tem influenciado de forma positiva o policial; verificar quais os meios utilizados para a melhoria dos serviços prestados à sociedade, e; identificar as melhorias com relação a humanização após os cursos de formação da Polícia Militar.

A motivação para escolha deste assunto surgiu a partir da identificação da conceituação que o próprio policial e a sociedade têm sobre o trabalho realizado pela PM, tendo como foco principal o estudo da formação e da humanização do policial, seus feitos na sociedade e a vida diária com a população. Dessa maneira o assunto se torna relevante na medida em que se reconhece a importância da formação do policial militar na integração deste com a sociedade.

No que tange aos aspectos metodológicos, constitui-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica, que tem como objetivo fazer o levantamento das fontes teóricas por meio de

relatórios de pesquisa, livros, artigos científicos, monografias, dissertações e teses, elaborando a contextualização da pesquisa e seu embasamento teórico, buscando identificar o “estado da arte” ou o alcance dessas fontes (PRODANOY e FREITAS, 2013).

Segundo Gil (2010, p.27), a pesquisa deve ser classificada segundo alguns objetivos gerais em exploratório, descritiva e explicativa. Esta pesquisa trata-se de um estudo com objetivo exploratório e descritivo. Exploratório, pois, há poucos estudos que abordam a questão da formação e humanização do Policial Militar, contudo foram abordados neste artigo pontos: Polícia Militar e sua Função Social, Formação Policial e Humanização e Formação da Polícia Militar do Estado de Goiás. Descritiva porque tem como objetivo principal analisar a função social da Polícia Militar, e como este novo modelo de formação tem impactado nos serviços prestados por estes à sociedade.

Sendo assim o presente trabalho encontra-se dividido em quatro seções a começar por esta introdução. A segunda seção devota-se de forma ampla ao referencial teórico, abordando os seguintes assuntos: policial militar e suas funções sociais, quais atividades exercidas, suas funções entre outros assuntos, a formação e humanização do policial, o qual que é o tema chave da pesquisa, após tais abordagens estará discorrendo a respeito da polícia do Estado de Goiás, como é a sua formação e se tal está sendo preparada de forma humanizada, tendo como principal objetivo a comunidade. Após serão debatidos os resultados encontrados, tendo como foco a diferenciação entre a polícia em seu início e a da atualidade, por último será abordada a conclusão, a fim de interpretar os argumentos e elementos desenvolvidos neste.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Muitos autores descrevem que o papel da Polícia Militar é exclusivamente o patrulhamento ostensivo, mas com este pensamento a sociedade começou a ter “medo” desses profissionais. Essa figura policial bruta com o passar dos anos foi se modificando e aperfeiçoando, e tem como finalidade proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados, coibindo claro, os ilícitos penais e as infrações administrativas.

Mas o que se tem percebido é que além de suas atribuições constitucionais, a polícia desempenha várias outras, que diretamente ou indiretamente influenciam na vida da sociedade, gerando assim a sensação de segurança que a comunidade tanto anseia.

Para que tal assunto seja discutido de forma mais crítica os tópicos a seguir tratarão as funções policiais na sociedade e do seu ensino humanizado nas academias de polícia.

2.1 Policial militar e sua função social

Garantida pela Constituição Federal (1988), a segurança pública é assunto de interesse do estado e da sociedade como um todo. Conforme expresso no artigo 144 é de responsabilidade da Policia Militar o patrulhamento ostensivo e garantia da ordem pública, conforme legislação vigente.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - **polícias militares** e corpos de bombeiros militares. (Grifo do autor)

(...) § 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

No que tange a responsabilidade social da Policia Militar, Rudnicki (2007) enfatiza que o policial militar é o servidor que tem maior visibilidade e contato com a população, devido a sua presença nas ruas e o caráter ostensivo de seu trabalho, assim sendo o trabalho do policial não se limita às atribuições definidas na Constituição, “A ela o cidadão pode recorrer, qualquer que seja o problema, qualquer que seja a hora ou o dia” (RUDNICKI 2007, p.80).

Para Skolnick e Bayley (2002, apud Neto, 2004) a definição das atribuições da polícia não é uma questão simples, desta maneira os autores a definem de três maneiras, as quais são que a polícia é designada para fazer; as situações com as quais ela tem que lidar e as ações que ela deve tomar ao lidar com as situações. Por meio do ensino e do treinamento o policial se torna apto para lidar com situações as quais lhes são designadas e principalmente o que deve fazer nessas situações, a humanização e o ensino a este profissional é essencial.

Por sua vez, Basílio (2008 p.5) escreve sobre algumas situações que policial militar se envolve, “crimes em andamento, brigas domésticas, crianças perdidas, acidentes de automóvel, pessoas suspeitas, supostos arrombamentos, distúrbios públicos e mortes não naturais”. Neste sentido o pesquisador faz alusão ao fato de que a natureza do trabalho

policial está intimamente ligada às situações com as quais ele tem de lidar, que são as mais diversas possíveis.

Desta maneira o policial deve ser compreendido como um agente de transformação social. Goldstein (2013) diz que dos órgãos públicos aos quais a população carente tem acesso, apenas os Hospitais Públicos e as Delegacias possuem funcionamento ininterrupto, e que a população busca na pessoa do Policial um respaldo para suas demandas e carências não atendidas, na maior parte os casos não se tratam de problemas criminais, “Brigas entre vizinhos, discussões domésticas entre filhos, pais e cônjuges, envolvimento com uso de drogas, (...)” esta busca de solução na polícia por parte da sociedade fazem os policiais atuarem como psicólogos, conciliadores, médicos, advogados, religiosos etc., na intenção suprema de desempenhar um papel que vai além daquele que o Estado outorgou.

Goldstein (2013, p. 37 e 53) faz uma análise completa da função da Polícia, identificando que essa função é complexa, e ao analisar a estrutura conceitual da polícia, o autor afirma que é fundamental reconhecer que a polícia possui “vida e importância própria” ressaltando ainda que é necessário quebrar esse paradigma de o combate ao crime é a única função do policial.

No sentido de um maior envolvimento com a sociedade à luz dos princípios constitucionais, está a polícia comunitária, embasada pelo Artigo 144 da CF, em que a sociedade também é chamada a colaborar para que a segurança pública aconteça. O conceito de polícia comunitária corrobora uma filosofia que visa uma parceria entre a população e polícia, tomando como base a premissa de que ambas as partes podem se ajudar mutuamente, a fim de priorizar os problemas e melhorar a qualidade de vida da população local. Segundo Gondim & Varejão (2007, p. 40):

Destarte, o policiamento comunitário tem como função diminuir a delinquência e o medo do crime, aumentando a qualidade de vida. Assim, a ampliação do trabalho da polícia e a reorganização de suas funções em prol de uma política de benefícios em longo prazo, voltada para o trabalho com a comunidade são características essenciais dessa iniciativa, que possui três fundamentos: a) as parcerias comunitárias, como forma de trazer as pessoas e a vizinhança para a prática do policiamento; b) a solução de problemas, que transforma os medos e anseios da comunidade em prioridades a serem combatidas pelas intervenções; c) o gerenciamento da mudança, em que se vê necessária a mudança estrutural da organização do policiamento.

No modelo de policiamento colaborativo, o policial se torna um propagador de noções de cidadania, sendo que a aproximação deste com a população possibilita uma atuação humanizada, deixando assim de ser apenas um “número de telefone” (SOUSA, 2015, p.07).

Outro aspecto importante a ser tratado é o policiamento comunitário, o qual teve início no Japão. Monteiro e Muniz (2005) descrevem de forma histórica que:

Nos Estados Unidos o comissário de polícia Arthur Woods, entre os anos de 1914 a 1919, foi o primeiro americano a propor uma versão de policiamento comunitário. Dessa maneira o policial poderia responder de modo sensível e apropriado aos cidadãos e às comunidades, incutindo nas camadas rasas do policiamento uma percepção da importância social, da dignidade e do valor público do trabalho policial. Foi visto que o serviço prestado pelo policial tradicional ostensivo não estava diminuindo a criminalidade, pelo contrário estava aumentando (MONTEIRO; MUNIZ, 2005, p.78).

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Ministério de Justiça, por meio do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária (2013), foram estabelecidas em algumas diferenças entre a polícia tradicional e a polícia comunitária, as quais algumas serão distinguidas a seguir:

Polícia Tradicional

- a) A polícia é uma agência governamental responsável, principalmente, pelo cumprimento da lei;
- b) O papel da polícia é preocupar-se com a resolução do crime;
- c) A polícia se ocupa mais com os incidentes;
- d) O que determina a eficiência da polícia é o tempo de resposta;
- e) As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em particular; 16
- f) Presta contas somente ao seu superior;
- g) As patrulhas são distribuídas conforme o pico de ocorrências.

Polícia Comunitária

- a) A polícia é o público e o público é a polícia: os policiais são aqueles membros da população que são pagos para dar atenção em tempo integral às obrigações dos cidadãos;
- b) O papel da polícia é dar um enfoque mais amplo visando a resolução de problemas, principalmente por meio da prevenção;
- c) A eficácia da polícia é medida pela ausência de crime e de desordem;
- d) As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade;
- e) A polícia se ocupa mais com os problemas e as preocupações dos cidadãos;
- f) O que determina a eficácia da polícia é o apoio e a cooperação do público;
- g) O profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade (CURSO NACIONAL DE MULTIPLICADOR DE POLICIA COMUNITÁRIA (2013, p.94)

Um dos fatores mais importante é a questão da polícia tradicional ser considerada uma agência governamental a qual tem como objetivo apenas o cumprimento da lei, sendo a polícia comunitária diferente, pois é considerada o público o qual cidadãos “normais” se profissionalizam na área e são pagos para exercer em tempo integral suas funções, as quais são dar atenção às obrigações dos cidadãos, sendo responsável pela qualidade de vida da comunidade e principalmente a segurança dela.

Mas nem sempre a implementação de novas ações são bem aceitas, pois de acordo com Skolnick (2002) o policiamento comunitário requer um grau de descentralização, o que é um dogma levando em consideração que o trabalho da polícia militar é centralizado, outro

fator é a participação da comunidade, pois a desigualdade no país ainda é muito grande, e isso acaba aproximando a polícia apenas de grupos mais bem sucedidos.

Essa questão da polícia comunitária vem sendo implantada em diversas regiões do país e com isso de acordo com uma pesquisa realizada em Caxias do Sul, pela CIOSP – Centro Interado de Operações de Segurança Pública, desde março de 2012, após a implementação dessa nova forma de policiamento ocorreu uma redução significativa dos arrombamentos a residência, assaltos no comércio, homicídios, entre outros delitos que eram costumeiros na região. Por meio dessa nova pratica a população começou a notificar a polícia a respeito dos crimes que antes não eram registrados, desta maneira com esse novo trabalho houve uma integração e mais confiança entre a polícia e a população (BOHN, 2012, p.13).

De acordo com a cartilha da SEGPLAN - Conjuntura Econômica Goiana nº 27 (2014, p. 117), em 2000 a polícia comunitária surgiu em Goiás e no ano de 2003, as matrizes curriculares dos cursos regulares da Polícia Militar do Estado contemplavam a disciplina de polícia comunitária. Desta maneira pode-se perceber a preocupação do Estado por uma polícia mais humana, voltada para comunidade, desta maneira com o passar dos anos tais fatos foram tomando proporções maiores, as quais tinham como objetivo disseminar a polícia comunitária, sendo assim até hoje os policias vêm ganhando consciência a fim de estarem voltados para a vida em comunidade.

2.2 Formação e humanização do trabalho policial

De acordo com Basílio (2008, p. 11) “a formação do policial é um processo pelo qual as organizações preparam o homem para lidar com diversos conflitos sociais. O trabalho policial é complexo e para tanto, necessita de uma capacitação adequada e própria.” Em um levantamento feito por Mairon (1988 *apud* Basílio 2008, p.11) o curso de capacitação da PM varia de estado para estado, de 400 a 850 horas aula.

A Polícia Militar mantém um sistema próprio de formação de seus recursos humanos, denominado Ensino Policial Militar, com a finalidade de dotar seus membros ativos da necessária habilitação para o exercício dos cargos e funções previstos no quadro de organização da corporação (DIAS, 2002 p. 184).

Tanto a sociedade quanto o corpo policial percebem que a formação recebida nas academias, por meio da formação padrão, são insuficientes para atender as demandas do dia-a-dia da população, assim como as próprias necessidades internas da organização. Hodiernamente os policiais militares têm buscado por meios próprios suprir esta carência,

ingressando em curso superior de direito, ou cursos técnicos que julguem ser úteis para melhoria do desempenho na realização de suas atribuições. Essa profissionalização da mão de obra é também uma forma de ampliação do *status* profissional, visando uma valorização salarial como consequência positiva (WINTER, 2001, p.188).

Roberg e Bonn (2004) em um estudo comprando o nível de autoritarismo relacionado ao nível de escolaridade dos PM identificaram que os policiais mais autoritários eram aqueles que não possuíam graduação, em contrapartida aqueles que possuíam graduação eram mais flexíveis em suas crenças, mais conscientes e éticos quanto aos problemas em suas comunidades. Vickers (2000) ao pesquisar o serviço policial no contexto australiano, constatou que a complexidade do trabalho destes profissionais tem aumentado de forma exponencial, e que neste novo contexto é de suma importância a compreensão de fatores sociais, políticos e históricos, e que isto só é possível com a profissionalização da mão de obra, proporcionando assim um nível de educação/conhecimento superior ao que anteriormente era considerado como padrão.

Com relação a formação policial focada em direitos humanos, França (2012, p.452) afirma que essa abordagem é importante a fim de que o curso não se resuma a disciplinas meramente policiais. Na Matriz Comum Curricular (MCN) fica estabelecido que uma das bases da formação dos profissionais da área de segurança pública é a abordagem com foco em direitos humanos e cidadania (CORDEIRO, 2009, p. 08).

Em muitos estados brasileiros foram implantadas projetos de capacitação em direitos humanos e humanização, e em Minas Gerais não foi diferente, o estado iniciou um projeto de "Capacitação de Integrantes do Sistema de Defesa Social da área do 25º BPM como Professores Multiplicadores e Promotores das doutrinas relacionadas aos Direitos Humanos, com aplicação nas suas atribuições legais, no ano de 2002 a 2010" que teve por finalidade implementar, a partir do ano de 2002, no 25º Batalhão de Polícia Militar (25ºBPM), os Cursos de Professores Multiplicadores e Promotores de Direitos Humanos.

O Desenvolvimento do Projeto deu-se através da elaboração, a partir de 2002, de Planos Anuais de Curso aprovados previamente pela Academia de Polícia Militar, visando a formação de promotores e multiplicadores das doutrinas e filosofias relacionadas aos Direitos Humanos para aplicação do conhecimento nas atividades de polícia e atribuições legais das demais instituições.

Anualmente o Corpo Discente vem sendo estruturado com a composição de turmas integradas por militares do 25º BPM e convidados oriundos de outras instituições formando-se, inicialmente, os Professores Multiplicadores de Direitos Humanos que compuseram o

Corpo Docente responsável pelo aprimoramento/formação dos Promotores de Direitos Humanos que, após formados, difundem as doutrinas nas suas instituições e as aplicam no exercício de suas atribuições legais junto aos seus clientes/público externo (PMMG, 2012).

O presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais (ASPRA–MG), Marco Antônio Bahia, afirma que nos últimos dez anos houve um avanço considerável na formação dos policiais do Estado. “Antes, tínhamos uma doutrina mais voltada para um treinamento parecido com o do Exército. Com a mudança interna, até mesmo porque hoje somos uma polícia que trabalha mais para o cidadão e não para a guerra, vejo essa melhoria. Atualmente, ele (o treinamento) tem o viés da comissão de direitos humanos”.

No contexto do curso de formação da PMGO, por exemplo, de acordo com a Matriz Curricular Do CFO – PMGO (2017/2) a disciplina Direitos Humanos possuiu carga horária de 40 horas aulas, de acordo com a matriz dentro da disciplina aborda-se as seguintes temáticas, uso seletivo da força, defesa pessoal e técnica policial.

Tendo desdobramentos diversos em cada um destes tópicos, visando fornecer condições para que o Policial Militar adote uma postura humana na realização de suas atribuições, o conteúdo da disciplina passa pelos seguintes tópicos:

- I. Noções Básicas de Direitos Humanos
- II. Tratamento a Vulneráveis
- III. Aspectos da Legislação Internacional e Normas Constitucionais
- IV. Aspectos da Legislação Infraconstitucional
- V. Direitos Humanos e a PMGO
- VI. Filosofia dos Direitos Humanos aplicada à atuação Policial
- VII. Atuação Policial frente aos grupos vulneráveis
- VIII. Segurança Pública Sem Homofobia (PMGO, 2017).

A humanização é um elemento essencial à formação dos policiais, capacitando para o contato direto com o cidadão. Tal item quebra o padrão reducionista, em que o policial só é visto como instrumento de combate ao crime, por meio de uma formação humanizada, consequentemente visa tornar a polícia uma organização mais aberta às demandas da sociedade e mais efetiva na prestação dos serviços (JUNIOR, CRUZ, e SANTOS, 2014, p.14).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO: A FORMAÇÃO DA PM NO ESTADO DE GOIÁS

Atualmente como visto no decorrer do trabalho é esperada do policial militar uma postura mais humana, participativa com a comunidade, e Rudnicki (2007) desta maneira enfatiza que o policial militar é o servidor que tem maior visibilidade e contato com a população, devido a sua presença nas ruas e o caráter ostensivo de seu trabalho, assim sendo o trabalho do policial não se limita às atribuições definidas na Constituição, “A ela o cidadão pode recorrer, qualquer que seja o problema, qualquer que seja à hora ou o dia”.

Desta forma o policial deve se encontrar preparado para esse cuidado mais próximo com a sociedade, sendo assim a partir do conteúdo exposto neste artigo, no próximo tópico será realizada uma discussão a respeito da postura e da personalidade do policial militar em sua origem e após a implementação das academias de polícia com os cursos de especialização e formação, focadas principalmente na humanização deste profissional.

3.1 A formação humanística do Policial Militar

De acordo com Ribeiro (2011, p. 01) não se pode dizer que o início da polícia militar profissionalizada se deu nos primeiros anos do Brasil Império, pois o que de acordo com a história foi encontrado sobre essas polícias é que eram frágeis, incapacitadas, pouco articuladas e disciplinadas, servindo apenas para as necessidades daquela época.

Desta forma percebe-se que eram profissionais despreparados, possivelmente agressivos, os quais não tinham treinamento necessário.

Para melhor compreensão dos fatos Muniz (2001, p. 192-195) em um artigo para a Universidade Candido Mendes, descreve os acontecimentos de forma cronológica, que será descrito abaixo:

- a) 1809 – Criação da Guarda Real de Polícia, no Rio de Janeiro (atual Polícia Militar Estadual);
- b) 1824 – Aprovação da lei que instituía a figura do Juiz de Paz, um juiz leigo, eleito localmente que possuía atribuições policiais e judiciárias, mas que não detinha o controle das forças policiais;
- c) 1831 - Dissolução da Guarda Real, criação do Corpo de Guardas Municipais Permanentes e da Guarda Nacional;
- d) 1936 – Decreto-lei nº 192 de 17/01/1936, determina que os policiais Militares devem ser estruturados segundo a infantaria e cavalaria do exercito regular;
- e) 1967 - Decreto-lei n.º 31'7 de 13/03/1967 1) cria a Inspeção Geral das Polícias Militares - IGPM, um novo órgão fiscalizador do Exército; 2) atribui às Polícias Militares o

policciamento ostensivo fardado; e 3) não determina a adoção dos modelos de infantaria e cavalaria;

f) 1970 - Decreto-lei n.º 66.862 de 8/07/1970 determina que as Polícias Militares deverão integrar o serviço de informações e contrainformações do Exército;

g) 1995 - Criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, dentro da estrutura do Ministério da Justiça;

h) 1997 - Criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, dentro da estrutura do Ministério da Justiça;

i) 1999 - Decreto de 01/06/1999 cria o Fórum Nacional dos Ouvidores de Polícia;

j) 2001 - O Governo Federal cria o Plano Nacional de Segurança Pública.

Visto tais acontecimentos de forma reduzida, percebe-se a evolução da Polícia Militar no Brasil. Em Goiás também não foi diferente, a partir da Resolução nº 13 de 28 de julho de 1858, sancionada pelo Dr. Januário da Gama Cerqueira, presidente da província na época, foi criada a Força Policial de Goiás, mas foi a partir de 1949 que a tal foi denominada Polícia Militar do Estado de Goiás (PEREIRA, 2004, p. 03). Com o passar dos anos a polícia foi se aperfeiçoando e principalmente houve investimento no ensino dos militares, onde o sistema de ensino foi regido por dois documentos, os quais eram denominados por: Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCEs) emitido pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa e o Plano Geral de Ensino (PGE) (PEREIRA e VIVENTINI, 2010).

Lima (1999, p. 75) diz que o treinamento serve para controlar reações espontâneas no profissional, e que em uma operação a diferença entre os transgressores e os policiais não deveria ser o seu poder de fogo, mas sim o treinamento profissional da PM, que deve ser efetuado pelo Estado, sendo este tipo de treinamento permanente, mas isso não ocorre.

Visto tais aspectos históricos pode-se discutir a respeito de como era a polícia militar no seu início e o que ela se tornou. Podem-se apontar dois pontos principais:

a) Os policiais não passavam por nenhuma instrução antes de atuarem;

b) Os policiais usavam da força física, da brutalidade durante seu trabalho.

Na atualidade é possível observar de forma rápida a mudança entre tais atos. A polícia do Estado de Goiás hoje é preparada para lidar com diversos conflitos sociais, preparado academicamente e sendo o Estado de Goiás referência no ensino e formação do policial.

Enéas Carneiro escreveu a seguinte frase: “só o conhecimento liberta o homem. O dado mais importante que separa o ser humano de todos os seus irmãos é o conhecimento”, partindo desse ponto pode-se dizer que a PM de Goiás está cumprindo o seu papel na

sociedade, uma vez que esta está fornecendo o conhecimento através da Academia da PM, por meio de seus cursos de especialização, levando para as ruas profissionais mais humanos e preparados psicologicamente, para lidar com as pressões diárias e com o desgaste físico.

3.2 A formação da Polícia Militar em Goiás

Tratando do curso de formação da PM de Goiás, a academia do estado é a primeira instituição no Brasil habilitada a certificar os cursos realizados, em nível de especialização ou MBA. A conquista foi divulgada em vários veículos de comunicação, em nota divulgada pelo site da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de Goiás, faz-se menção à fala do Comandante da Academia da Polícia Militar o Coronel Katayama, que destacou “a importância desta nova seara educacional a ser desbravada pela Polícia Militar de Goiás, a pioneira neste grande avanço para a classe miliciana no país” (ACSPM, 2017).

De acordo com o site da PM, os policiais que concluem o Curso de Formação de praças recebem também o título de “Especialistas em Polícia e Segurança Pública”, enquanto os alunos da Escola de Formação de Oficiais o recebem o título de MBA em “Gestão de Polícia Ostensiva” (PM, 2017). As áreas temáticas que fundamentam os cursos de Praça Policial Militar e Chefe de Polícia Ostensiva, adotados pela PMGO, constadas na Matriz Curricular de ambos os cursos são:

a) Sistemas, instituições e gestão integrada em Segurança Pública, cuja finalidade é a compressão da segurança pública de forma completa, os órgãos e carreias envolvidos, o contexto histórico, influência das políticas de segurança pública no trabalho do PM.

b) Violências, crime e controle, que se trata de uma temática que se propõem a compreender a violência e o crime, assim como o entendimento jurídico penal do que pode ser considerado violência ou o ato se enquadrar em outras modalidades de crime.

c) Cultura e conhecimento jurídico, temática com ênfase em legislação, direitos humanos, principais normas do ordenamento jurídico brasileiro.

d) Modalidades de gestão de conflitos e eventos, proporcionar conhecimento técnico necessário para lidar com situações de conflito, como técnicas de mediação de conflitos, negociação, uso seletivo da força, entre outros.

e) Valorização profissional e saúde do trabalhador, visa analisar aspectos como, motivação, organização do trabalho, estresse e suas consequências, assim como o bem-estar do Policial Militar a valorização de sua imagem como sujeito e membro da corporação.

f) Comunicação, informação e tecnologias em Segurança Pública, com conteúdo que visam ajudar no processo de comunicação, técnicas verbal e não-verbal, comunicação escrita e em massa, dentre outros aspectos de como a tecnologia como ajudar neste sentido.

g) Cotidiano e prática policial reflexiva, trata-se de atividades de formação com fundamentos teóricos e práticos presentes no cotidiano da profissão, a fim de desenvolver o pensamento estratégico para a resolução de problemas e conflitos quando estes acontecerem de fato.

h) Funções, técnicas e procedimentos em Segurança, com conteúdo de base técnica e procedimentos do exercício da função, por meio do chamado POP (Procedimento Operacional Padrão), trata-se da fase final do processo de formação, que é onde o PM recebe orientações quanto a instrumentação e integralizando o conhecimento já recebido anteriormente.

As áreas temáticas de ambos os cursos são iguais, porém conforme quadro 1, as disciplinas são diferentes, sendo que o MBA possuiu um foco em gestão e a Pós um foco operacional.

Quadro 1- Comparativo entre as disciplinas dos cursos de Pós Latu Senu e o MBA

Pós lato sensu em “Polícia e Segurança Pública	MBA em “Gestão de Polícia Ostensiva”
Sistema de Segurança Pública	Organização e Logística
Estudos Sociais de Polícia	Gestão de Pessoas
Ciências Penais	Gestão de Qualidade
Processo Penal aplicado a Segurança Pública	Administração Financeira e Orçamentária
Gestão e Segurança Ambiental	Gestão de Licitações e Contratos Administrativos
Estudos de Violência e Criminalidade	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos
Saúde e Segurança Pública	Estatística Aplicada a Segurança Pública
Direitos Humanos	Gestão de Projetos
Fiscalização e Segurança no Trânsito	Análise Criminal e Administração do Trabalho Policial
Metodologia Científica Aplicada a Segurança Pública	Metodologia Científica Aplicada a Segurança Pública
Trabalho de Conclusão de Curso	Trabalho Conclusão de Curso

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado das Matrizes Curriculares do CFP 2017/2

A importância da profissionalização da mão de obra dos policias militares e as contribuições que o curso de Especialização em Segurança Pública traz para a carreira do oficial Polícia Militar é uma realidade que busca transformar o conceito de polícia existente. A visão que a sociedade tem de que polícia é ineficiente e antiga, sendo que uma melhor qualificação da corporação é uma das formas de melhorar este desempenho, e consequentemente a percepção da sociedade quanto (JUNIOR, MATTOS e OLIVEIRA, 2015).

Poncioni (2014, p. 26-27) salienta que atualmente já existem alguns cursos ministrados por universidades e organizações não governamentais que visam oferecer aos PMs uma formação profissional com parâmetros novos mais abrangentes que os oferecidos nas academias, porém ainda não existem estudos e análises para demonstrar o impacto destas ações no trabalho efetivo do policial. Outro ponto levantado pelo pesquisador é que esses cursos ainda não são uma realidade para todos os PMs do Brasil, mas que a implementação de um projeto educacional que atenda às demandas da sociedade de forma efetiva é uma necessidade latente.

Desta maneira os cursos de formação têm deixando cada vez mais o policial militar preparado, trazendo-o para perto da sociedade, gerando cada vez mais um grau de confiabilidade por parte da população. Os policiais se tornam aptos a resolver problemas além do combate nas ruas, como foi expresso anteriormente, dizendo que este profissional se torna um psicólogo, conciliador, dentre outros, durante seu trabalho.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi o de analisar a função social da Polícia Militar e como este novo modelo de formação tem impactado no serviço prestado à sociedade. Desta maneira no que tange a responsabilidade social da Polícia Militar, pode-se enfatizar que o policial militar é o servidor que tem maior visibilidade e contato com a população, não limitando seu trabalho apenas às atribuições definidas na Constituição. Desta maneira para que esse profissional estivesse preparado para lidar com situações que vão além do trabalho ostensivo foram criados os cursos de formação policial, o qual o Estado de Goiás tem investido de forma incisiva, a qual criou os cursos de especialização e pós-graduação, a fim de que estes profissionais se humanizassem, e prestassem um serviço de qualidade, em que a comunidade se sentisse bem atendida e cuidada.

Diversos estudos comprovam que o nível de escolaridade do PM influencia suas atitudes durante o serviço, podendo considerar esse militar mais autoritário e ostensivo. Em contrapartida aqueles que possuem graduação são mais flexíveis quanto aos problemas em suas comunidades. Sendo assim entende-se que a instrução escolar influencia de forma positiva o comportamento do policial em atuação, tornando seu trabalho mais comunitário e humanizado.

Para a confirmação de tais fatos, foi pesquisado a respeito da história da PM no Brasil e em Goiás e percebeu-se que antes os policiais não tinham se quer uma formação ou instrução, desta maneira eram profissionais mais agressivos, e com o passar dos anos foi percebido que estes precisavam de uma instrução mais humanizada, com isso criaram as academias de ensino para aperfeiçoamento de suas funções, e também cursos superiores para profissionalização dos mesmos, as quais em Goiás foram os cursos de pós-graduação já citados acima.

Analisando os resultados, as contribuições e as limitações deste estudo, sugere-se a realização de investigações mais aprofundadas que possam ajudar tanto o policial militar quanto a comunidade a entenderem suas funções sociais, e também para demonstrar o quanto o ensino influencia na formação de um cidadão mais humano, o que não é diferente com o policial militar. Pode-se dizer que não houve dificuldades ou limitações em termos da realização do estudo,

Desta forma pode-se dizer que os objetivos sugeridos neste estudo foram alcançados, na medida em que permitiram identificar a importância do tema para os policiais militares e a sociedade, sendo assim propõe-se a continuidade do estudo do tema, especialmente no que tange à pesquisas de campo, que busquem apontar os benefícios da formação do profissional de segurança pública para a sociedade, assim como aquelas que possam auxiliar na construção de matrizes curriculares de cursos e ementas de disciplinas voltadas à contribuir para a consecução da função constitucional da PM.

REFERENCIAS

ACSPM. Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de Goiás. **Academia da Polícia Militar torna-se Escola de Pós-graduação**. Disponível em < <http://www.acspmbmgo.com.br>>. Acesso em: 21 de jan. 2018.

BASILIO, Márcio Pereira. **O Desafio da Formação do Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro: Utopia ou Realidade Possível?** Gestão e Sociedade, [S.l.], v. 2, n. 3, jul. 2009.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 05 fev. 2018.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária / Secretaria Nacional de Segurança Pública**. – 5. ed. – Brasília:

Ministério da Justiça, 2013. 504p. ISBN: 978-85-85820-22-0. Disponível em: < http://www.tjmt.jus.br/INTRANET.ARQ/CMS/GrupoPaginas/105/988/Multiplicador_Pol%C3%ADcia_Comunit%C3%A1ria.pdf>. Acesso em 06 de maio 2018.

CARBONARI, Paulo César. **Educação em Direitos Humanos: Esboço de Reflexão Conceitual**, In: **BITTAR, E.C.B. (org.) Direitos Humanos no Século XXI**. Cenários de Tensão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

CHEGURY, Magalhães. **A função social da Polícia Civil no estado democrático de direito**. Disponível em <<https://www.direitonet.com.br>>. Acesso em: 13 de jan. 2018.

CORDEIRO, Bernadete Moreira Pessanha. **Ação de Modernização Organizacional das Instituições de segurança Pública- Segurança Cidadã**. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI). Contrato nº 2009/01139. 2009. Disponível em < <http://www.justica.gov.br/>>. Acesso em: 22 de jan. 2018.

IAS, Gilberto. **A Gestão da Produção de Segurança Pública e a formação do oficial Policial Militar: O Caso da Polícia Militar de Santa Catarina**. 2002. Tese de doutorado em Engenharia de Produção- Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis-SC.

FREITAS, Maria de Fátima Quintal de; PERES, Marcos Roberto de Souza; GOEDERT FILHO, Valdir. Dimensões da prática cotidiana e (des)humanização do policial militar. **Psicol. educ.**, São Paulo, n. 41, p. 51-64, dez. 2015. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-69752015000200004>. Acesso em: 20 de abr. 2018.

FRANÇA, Fábio Gomes de. Segurança pública e a formação policial militar: os direitos humanos como estratégia de controle institucional. **Estud. sociol.**, Araraquara, v.17, n.33, p.447-469, 2012.

FERNANDES, Júlio César; JUNIOR, José dos Reis. **O Policiamento Comunitário como Instrumento de Apoio a Análise Criminal**. SEGPLAN. IMB – Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. Conjuntura Econômica Goiana. Dezembro – 2013, nº 27. Disponível em: < http://www.imb.go.gov.br/pub/conj/conj27/artigo_11.pdf>. Acesso em: 01 de maio 2018.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma sociedade livre**. Tradução Marcello Rollemberg; revisão da tradução Maria Cristina P. da Cunha Marques. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

GOMES, Luiz Flávio. **Justiça militar democrática e direitos humanos**. 2013. Disponível em < <https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121931571/justica-militar-democratica-e-direitos-humanos>>. Acesso em: 22 de jan. 2018.

GONDIM, Larissa; VAREJÃO, Marcela. Comunitarismo e Controle do Crime no Contexto Anglo-Saxão. **Revista da Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB**, edição 2007.1, João Pessoa, 2007

JUNIOR, Aldo Antônio dos Santos; CRUZ, Joyce de Almeida; SANTOS, Aldo Antonio Hostins dos. A humanização no processo de ensino policial militar. **Revista ordem pública** V. 7, n. 2, 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica** 1. 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

MATOS, Fernando. **Eficiência policial deve estar harmonizada com direitos humanos**. Publicado por MP-BA. Bahia, 2008. Disponível em < <https://mp-ba.jusbrasil.com.br/noticias/1004646/eficiencia-policial-deve-estar-harmonizada-com-direitos-humanos>>. Acesso em: 24 de jan. 2018.

MESQUITA NETO, Paulo de. Policiamento comunitário e prevenção do crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar. **São Paulo Perspec.** [online], vol.18, n.1, p.103-110, 2004.

MONTEIRO, Millena Fontoura; MUNIZ, Jaqueline. **O Policiamento Comunitário como Alternativa à Democratização da Polícia**. Dissertação de Mestrado da Universidade Candido Mendes para o curso de Direito. Rio de Janeiro de 2005. Disponível em: < <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp038250.pdf>>. Acesso em: 25 de maio 2018.

MUNIZ, Jaqueline. A crise de identidade das Polícia Militares Brasileiras: Dilemas e Paradoxo da Formação Educacional. **Security and Defense Studies Review** Vol. 1 Winter 2001.

OLIVA JÚNIOR, Nivaldo Góes; MATTOS, Fausto Eduardo Cabral; DE OLIVEIRA, Jéssica Nascimento. Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP): Uma análise das contribuições dessa formação profissional para os egressos da PMBA [2010 – 2014]. **Revista Formadores**, [S.l.], v. 8, n. 2, p. 70, jun. 2015.

OLIVEIRA, Livia Henriques; e SANTOS, Simone Marie. Direitos Humanos e atuação policial: percepções dos policiais. **Rev. bras. segur. Pública**. 2015. Disponível em < <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/direitos-humanos-e-atuacao-policial-percepcoes-dos-policiais-em-relacao-a-uma-pratica-cidada/>>. Acesso em: 22 de jan. 2018

PMGO - Polícia Militar do Estado de Goiás. **Matriz curricular do CFO – PMGO (2017/2)** Disponível em: < <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/%20313/1/MBA%20-%20Matriz%20Curricular%20do%20Curso%20de%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20Oficiais%20-%20CFO%20PMGO.pdf> >. Acesso em: 24 de jan. 2018.

PMGO. Polícia Militar do Estado de Goiás. **Academia de Polícia Militar agora é escola de pós-graduação**. Disponível em < <http://pm.go.gov.br/>>. Acesso em: 21 de jan. 2018.

PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais. **Direitos Humanos no 25º Batalhão de Polícia Militar**. Mg.Gov.br. Disponível em: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/conteudo.action?conteudo=328&tipoConteudo=destaque>. Acesso em: 01 de maio 2018.

PMTO. Polícia Militar do Estado de Tocantins. **Polícia Comunitária**. Disponível em: <<http://pm.to.gov.br/policia-comunitaria/>>. Acesso em: 02 de fev. 2018.

PONCIONI, Paula. Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. Ano 1. Ed. 1. 2007.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIBEIRO, Lucas Cabral. **História das polícias militares no Brasil e da Brigada Militar no Rio Grande do Sul**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

ROBERG, Roy; BONN, Scott. Higher education and policing where are we now? In **Policing: An International Journal of Police Strategies & Management**. Vol. 27 n. 4., 2004 p. 469-486.

RUDNICKI, Dani. **A Formação Social de Oficiais da Polícia Militar: Análise do Caso da Academia da Brigada Militar do Rio Grande Do Sul**. 2007. Tese de doutorado em Sociologia-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre- RS.

SEGPLAN. **Conjuntura Econômica Goiana**. Goiânia: Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, 2014. Disponível em: <<http://www.imb.go.gov.br/down/conjuntura27.pdf>>. Acesso em: 06 de maio 2018.

SOUZA, Adilson Paes de. **A Educação em Direitos Humanos na Polícia Militar**. Tese de mestrado em Direito – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.

SOUSA, Reginaldo Canuto de. **Polícia Comunitária: a Participação Social na Construção da Segurança Pública Brasileira**. Evento: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas. Universidade Federal do Maranhão. São Luiz do Maranhão- MA. 2015.

SSP. Secretária de Segurança Pública. **Goiás registra queda em todos indicadores criminais monitorados pela SSP em 2017**. Disponível em <<http://www.ssp.go.gov.br>>. Acesso em: 22 de jan. 2018.